

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº92/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PALLET PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$9.000,00 (Nove Mil Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 27/09/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 11 de setembro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº93/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM LAUDOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$34.210,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Dez Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 26/09/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 11 de setembro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, acordo com Lei nº 11.947/2009 no seu Art. 14, §1º, e das Resoluções FNDE/CD nos 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015.

Contratadas:

NOME DO CREDOR: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA- COOPAFI CAPANEMA

CNPJ: 06.040.524/0001-92

ENDEREÇO: RUA 25 DE MAIO , 665, BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL

CEP: 85.760-000 - CIDADE/UF: CAPANEMA PR

NOME DO CREDOR: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF 971.410.629-04

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1473, BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CEP: 85.760-000 - CIDADE/UF: CAPANEMA PR

Valor Total: 742.555,00 (Setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Capanema - PR, 10 de setembro de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2019

Processo dispensa Nº 039/2019

Data da Assinatura: 11/09/2019.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.



Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR..
Valor total: R\$730.628,80 (Setecentos e Trinta Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 436/2019

Processo dispensa N° 039/2019

Data da Assinatura: 11/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NELSON JUNIOR KRAEMER.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR..
Valor total: R\$11.926,20 (Onze Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 6.694, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia Junta Médica Oficial.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de análise do Requerimento Administrativo formalizado pela servidora pública Rosangela Quanz, protocolado sob nº 2166/2019, que visa a redução de carga horária;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Junta Médica Oficial, vinculada à Secretaria de Administração, para emitir parecer relativo ao pedido de redução da carga horária da servidora Rosangela Quanz, para acompanhamento de pessoa da família por motivo de doença, que será composta pelos seguintes Médicos:

- Dr. Mauro Magalhães Vidal,
- Dra. Ilza Pereira Antonio,
- Dr. Cláudio Pedro Cavichiolo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado 03/2019

Data da Assinatura: 02/09/2019

Contratante: Município de Capanema - PR.

Contratada: Letícia Fabiana Brinhosa.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO PROFESSORA PSS 20 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Data Inicial de vigência 02/09/2019, data final de vigência 20/12/2019.

Valor total mensal: R\$ R\$ 1.278,86 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 05/2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO**, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Família e Desenvolvimento Social e, de acordo com o disposto nas Lei Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018; CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Educação e Lei nº 1.607/2018, de 16 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para atender à necessidade temporária e excepcional da Administração Municipal para substituição de profissionais a medida que os contratos em vigência forem vencendo, e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 06 (seis) servidores, designados através de portaria.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a formação e experiência profissional de cada cargo, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3. Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para os seguintes cargos:

<i>Cargos</i>	<i>Salários</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>	<i>Cadastro de Reserva</i>
<i>Médico Clínico Geral</i>	<i>R\$ 14.257,34</i>	<i>40 h/semanais</i>	<i>--</i>	<i>05</i>

1.4. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O presente Processo Seletivo é composto das seguintes fases:

I - Inscrição do candidato e apresentação dos títulos;

II - Classificação Provisória;



Município de Capanema - PR

III - Período para interposição de Recursos;

IV - Classificação Final:

1.6. Para todos os cargos será formado um cadastro de reserva.

1.6.1. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Capanema o direito de proceder as contratações pelo prazo e em número que atenda aos interesses e as necessidades dos Órgãos Municipais, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final.

1.6.2. O prazo de validade deste edital é de 18 meses, prorrogável por uma vez.

1.6.3. A vigência dos contratos de trabalho será variável, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

1.6.4. No caso dos profissionais que forem contratados para eventuais substituições, a vigência dos contratos de trabalho poderão se limitar ao prazo de licença dos servidores públicos. Findada a substituição e encerrado o contrato de trabalho, o profissional volta a ocupar o mesmo lugar da classificação final do processo seletivo, possibilitando novas contratações temporárias futuras, respeitando-se a validade deste edital.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo por meio das edições do Diário Oficial do Município (DIOEMS), e Editais publicados no portal eletrônico do Município, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.8. Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.9. O cronograma do Processo Seletivo será o seguinte:

Publicação do presente Edital	11 de setembro de 2019
Prazo para inscrição dos candidatos e apresentação dos títulos	12 a 13 e 16 a 17 de setembro de 2019
Classificação provisória	18 de setembro de 2019
Período para interposição de recursos	19 e 20 de setembro de 2019
Publicação do resultado final	23 de setembro de 2019

1.10. A classificação provisória somente será publicada no Portal Eletrônico do Município de Capanema (www.capanema.gov.br) e na página oficial do Município no Facebook (Município de Capanema).

2. DOS CARGOS

2.1. Médico.

2.1.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.



Município de Capanema - PR

2.1.2. Jornada de trabalho: 08 (oito) horas semanais, 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o previsto no contrato de trabalho, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.1.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira, respeitando-se a proporcionalidade da remuneração conforme a jornada de trabalho prevista no contrato.

2.1.5. As atribuições do cargo de Médico são as previstas na Lei 1.476/2013.

2.1.6. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina, devidamente autenticado.

2.9.7. Somente serão considerados os documentos para comprovação de experiência profissional (item 01 do Anexo III)

2.10.7 Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

2.10.8 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e de imposto de renda.

2.10.9 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema pela Lei Municipal 877/2001.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, supervisionada pela Comissão designada, situada à Rua Aimorés, 681, no horário das 8:30h às 11h00min. e das 13h30min. às 15h00min. **no período de 12 a 13 e 16 a 17 de setembro de 2019.**

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecida no presente Edital.

3.3. No ato da inscrição haverá entrega de documentos referentes a comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados em um envelope, juntamente com a ficha de inscrição, a ser disponibilizada pela Comissão Organizadora.

3.4. As inscrições serão gratuitas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos previstos neste edital para o respectivo cargo e comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:



Município de Capanema - PR

-
- I - Cédula de Identidade com foto;
 - II - CPF, Cadastro Pessoa Física;
 - III - Formulário de inscrição disponibilizado pela Comissão, devidamente preenchido e assinado.
 - IV - Certificado ou diploma de conclusão de curso.
 - V - Títulos.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato poderá optar por um dos cargos ou, ainda, para duas opções.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

- I - Formação, especialização e aperfeiçoamento profissional;
- II - Experiência profissional.

5.2. A avaliação da formação e especialização, com valoração máxima de 55 pontos, será realizada de acordo com os elementos do **Anexo II** deste Edital.

5.3. A avaliação de experiência profissional, com valoração máxima de 30 pontos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.

5.4. A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação, especialização e da experiência profissional resultará na pontuação final do candidato.

5.5. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento juntamente com o respectivo original ou cópia autenticada.

5.6. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

- a) maior experiência profissional;
- b) maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria Municipal de Saúde nos dias e horários mencionados no item 1.9 deste Edital.

6.2. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo.

6.2.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no **Anexo VII** deste Edital.

6.2.2. O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.

6.2.3. Não serão protocolados pela Secretaria de Saúde Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

6.2.4. Será desconsiderado pela Secretaria de Saúde questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.



Município de Capanema - PR

6.2.5. Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.2.6. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.9 deste Edital.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será desclassificado da Classificação Final do Processo Seletivo o candidato que apresentar declarações falsas para comprovar a experiência profissional.

7.2. Será transferido para o último lugar da Classificação Final o candidato que:

I - Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

II - não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 8.1.3 deste edital.

7.3. Na ocorrência das hipóteses dos itens 7.1 e 7.2 a vaga aberta será destinada ao próximo candidato, conforme Classificação Final.

7.4. O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

7.5. A inaptidão temporária por licença-maternidade será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na data da apresentação da documentação para a contratação.

7.6. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

8.1.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo.

8.1.2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.

8.1.3. Apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) CTPS contendo o número do PIS;

d) comprovante de endereço atual;

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;



Município de Capanema - PR

f) Ficha de inexistência de Acúmulo de Cargo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Somente serão fornecidas informações formalizadas por escrito e protocoladas junto à Comissão Organizadora ou no Protocolo Geral do Município.
- 9.2. Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público para apurar eventuais crimes cometidos contra a Administração Pública.
- 9.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, as quais farão parte do Processo Seletivo para a devida prestação de contas.
- 9.4. Ao completar 75 (setenta e cinco) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Constituição Federal.
- 9.5. O presente Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade de 18 meses, permitida a sua prorrogação uma vez por igual período.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada por Portaria.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

ANEXO I

DADOS CADASTRAIS

Nome Completo:

Endereço Completo:

Município:

Telefone:

e-mail (opcional):

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

RG:

Data de Expedição: Órgão Expedidor:

C.P.F.:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):



Município de Capanema - PR

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
01	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação ou Curso de Suporte Avançado à vida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS) ou similar	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	04	05	20
03	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01	15	15
04	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01	20	20
TOTAL DE PONTOS					55



Município de Capanema - PR

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA
OS CARGOS

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo de Experiência a ser avaliada	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e	15 anos	02 pontos por ano	30



Município de Capanema - PR

		Previdência Social (CTPS), na função pretendida pelo candidato. 2) Rede Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na Função pretendida pelo candidato.			
TOTAL DE PONTOS					30



Município de Capanema - PR

ANEXO V
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Data de Nascimento/_____/_____/_____ Sexo _____

Cargo/função pretendido: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Cargo e função pretendida: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de _____

() INAPTO para exercer o cargo/função de _____

No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação

Médico Examinador/Assinatura e Carimbo_____
Assinatura do candidato

Capanema ____/____/____



Município de Capanema - PR

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração _____,

RG: _____ de nacionalidade _____,

Estado civil _____, profissão _____

Residente e domiciliado em _____ UF _____

Rua _____ Nº _____

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR OCASIÃO DA:☐ INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO☐ CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOSPodendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente
mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da
Prefeitura Municipal.

Capanema _____/_____/_____

Assinatura do Outorgante_____
Assinatura do Outorgado_____
RG_____
RG



Município de Capanema - PR

ANEXO VII**RECURSO**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO
PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (EDITAL Nº 01/2018).

Nome....., Nacionalidade....., Naturalidade..... Estado
Civil....., Profissão..... domiciliado e residente na
Rua....., nº..... Bairro..... portador do RG....., expedida
pela....., e CPF....., comparece à presença de Vossa
Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigosdo EDITAL Nº
01/2018, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora,
peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

Capanema, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento:

Data: _____

Assinatura do recebedor do requerimento: _____



Município de Capanema - PR

EDITAL Nº 06/2019 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO

AMÉRICO BELLÉ - Prefeito Municipal de Capanema-PR, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a inexistência de concurso público vigente para o cargo de Agente de Combate às Endemias no momento.

CONSIDERANDO que a Lei 8.745/1993 em seu art. 2º, II, considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de saúde quando não haja disponibilidade de candidato concursado ou possibilidade de remanejamento de pessoal; e, por fim,

CONSIDERANDO que a falta de candidato habilitado para o cargo de Agente de Combate às Endemias, deixa descoberto o atendimento nas Estratégias de Saúde da Família, inviabilizando o Programa criado pelo Governo Federal sob responsabilidade do Município.

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de pessoal para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 1.706 de 05 de setembro de 2019, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar emergencialmente Agentes de Combate às Endemias, obedecendo às seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1 O presente processo seletivo simplificado para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA será realizado em razão da carência de servidor nos quadros desta municipalidade e por haver necessidade de contratação imediata para atendimento de necessidade temporária e de

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321 CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

excepcional interesse público de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente de Combate às Endemias.

- 1.2 O processo seletivo será regido por este Edital, bem como na Lei Municipal 1.677/2019, sendo executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR.
- 1.3 Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, pelo fato de parte das contratações se destinarem ao preenchimento de vagas em programas específicos do Governo Federal, com prazo determinado, o serviço prestado pelos profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços ou em qualquer hipótese de estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera federal e municipal.
- 1.4 Não serão reservadas vagas para portadores de deficiência, com fundamento no art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para ocupar as funções de Agente de Combate às Endemias, em virtude de ser exigida aptidão plena para exercício de suas atribuições e tarefas, as quais impõem a necessidade de deslocamentos permanentes, em vias públicas urbanas e rurais, de levantar e carregar peso superior a 28 kg rotineiramente, bem como requer visão, audição e fala para a comunicação com os cidadãos.
- 1.5 Igualmente, não será reservada vaga para candidato que se declarar negro, nos termos do artigo 1º, § 1º da Lei Federal nº 12.990/2014, porque o presente certame se destina ao provimento de apenas 2 (duas) vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias.
- 1.6 Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema-PR, no Portal Eletrônico do Município de Capanema (www.capanema.gov.br) e na página oficial do Município no Facebook (Município de Capanema).

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS.

2.2 O procedimento de inscrições no processo seletivo disciplinado neste Edital será realizado por Comissão da Seleção designada pela Prefeitura Municipal de Capanema (PR) nos prazos constados no ANEXO I.

2.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Aimorés nº 681, das 8:30h às 11:00h, e das 13:30 às 15:00, de forma gratuita.



Município de Capanema - PR

2.4 Não será aceita a inscrição realizada via postal, fax e/ou correio eletrônico, como também as que forem efetuadas em local diverso do previsto ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.5 Os resultados e outros prazos estão contidos, também, no ANEXO I.

3. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES:

3.1 Será ofertada no presente processo seletivo 4 (quatro) vagas de Agente de Combate às Endemias, para desempenhar suas atribuições conforme consta no art. 47-A da Lei 1.476/2016.

3.2 O cargo de Agente de Combate às Endemias será submetido ao regime estatutário, com jornada de 40 horas/semanal, conforme Lei Municipal nº 1568/2015 em seu artigo 8º.

3.3 O candidato deverá possuir carteira de trabalho e ter concluído o ensino médio, conforme Lei nº 11.350/2006 e Lei nº 13.595/2018.

3.4 A remuneração do cargo é de R\$ 1.568,35 (mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

4. VALIDADE

4.1 O presente processo seletivo terá validade de 120 dias, improrrogável, excepcionalmente o será a critério da Administração em efetivo exercício discricionário de suas atribuições.

4.2 Em caso excepcionalíssimo de se revelar necessária a prorrogação dos contratos objeto do presente Processo de Seleção Simplificada, deverá ser observada os requisitos dispostos na Constituição Federal art. 37, inciso III e artigo 235, III da Lei Orgânica Municipal.

5. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de emprego(s) temporário(s) nos termos da Lei Municipal 1.677/2019, cabendo à Administração Direta o direito de aproveitar os candidatos selecionados, observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vaga(s) disponibilizada(s) durante o prazo de validade deste Edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

5.2 Os candidatos aptos a serem chamados deverão estar atentos aos editais publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, onde constará a relação dos documentos a serem apresentados para posterior contratação.

6. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO E CONTRATAÇÃO

6.1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321 CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

- 6.1.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo e ser maior de 18 anos.
- 6.1.2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.
- 6.1.3. Apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:
- a) Carteira de Identidade e CPF;
 - b) Ter concluído o ensino médio, conforme Lei nº 11.350/2006 e Lei nº 13.595/2018;
 - c) CTPS contendo o número do PIS;
 - d) Comprovante de endereço atual;
 - d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
 - e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) Ficha de inexistência de Acúmulo de Cargo.
 - g) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;
 - h) Estar em plenas condições de saúde, visto que dentre as funções previstas pelo agente de combate às endemias está o tratamento de focos de vetores com o manuseio de inseticidas ou similares por meio de bomba costal;
 - i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS

- 7.1. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador deverá:
- 7.1.1. Apresentar foto 3 X 4 recente, documento de identidade original e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhado da respectiva cópia, com ou sem autenticação em Cartório. Nesse caso, os documentos não autenticados terão sua legitimidade conferida por ocasião da respectiva apresentação;
- 7.1.2. Apresentar currículo nos moldes prescritos pelo ANEXO II do presente Edital, acompanhado de documentação comprobatória de experiência profissional e titulação correspondente;
- 7.1.3. Apresentar Declaração de conclusão de Ensino Médio;



Município de Capanema - PR

7.1.4. Apresentar comprovante de residência;

7.1.5. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato, uma cópia do documento de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como o formulário e os títulos;

7.1.6. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

8. COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

8.1. Ficam designados os membros da Comissão da Seleção para proceder a análise dos currículos e documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

8.2 Os membros desta comissão desempenharão as atividades inerentes a esta comissão em caráter voluntário.

9. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE CURRICULAR

9.1 O critério de seleção será objetivo, através da análise curricular realizada pela Comissão referida no item anterior, ocasião em que será examinado o conhecimento técnico na área específica.

9.2 A análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos por ocasião das inscrições será realizada pela Comissão de Análise de Currículos designada pela Prefeitura Municipal de Capanema.

9.3 A análise curricular levará especialmente em consideração as características relativas às experiências profissionais desempenhadas pelos candidatos na área específica do processo seletivo, sendo realizada com base na experiência profissional do candidato e nos cursos de formação apresentados no currículo, nos seguintes termos:

9.3.1 Para comprovação de experiência profissional será considerado: a. Tempo de serviço com vínculo empregatício como Agente de Combate às Endemias, comprovado por meio de registro na CTPS do exercício da função ou declaração oficial fornecida por órgão público contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição; b. Tempo de serviço com vínculo empregatício em órgãos públicos ou privados, comprovado por meio de registro na CTPS do exercício da função ou declaração oficial fornecida por órgão público ou privado contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;



Município de Capanema - PR

9.3.2 Para comprovação dos cursos de formação será considerado: a. Cursos técnicos e cursos de graduação; b. Cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado;

9.4. Para pontuação da experiência profissional apresentada, será considerada a seguinte tabela:

Tempo de serviço com vínculo empregatício como Agente de Combate às Endemias, comprovado por meio de registro na CTPS do exercício da função ou Declaração Oficial fornecida por órgão público contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição	Pontuação
00 a 12 meses	04
12 meses e 1 dia a 24 meses	05
24 meses e 1 dia a 36 meses	06
Superior a 36 meses e 1 dia	10
Tempo de serviço com vínculo empregatício em órgãos públicos ou privados, comprovado por meio de registro na CTPS do exercício da função ou declaração oficial fornecida por órgão público contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição	Pontuação
00 a 12 meses	03
12 meses e 1 dia a 24 meses	04
24 meses e 1 dia a 36 meses	05
Superior a 36 meses e 1 dia	07



Município de Capanema - PR

9.5 Para pontuação dos cursos de formação, será considerada a seguinte tabela:

Curso	Pontuação por curso	Pontuação Máxima
Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso Técnico em qualquer área.	01	03
Diploma, certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	02	06
Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação.	04	08
Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação	06	12

9.6 Havendo empate entre os candidatos, os candidatos serão classificados utilizando-se os seguintes critérios: 1) Maior experiência profissional na área de Agente de Combate às Endemias; 2) Maior idade.

9.7 O resultado final da seleção, contendo relação nominal e classificação dos selecionados, constará de Edital específico publicado até o dia 26 de setembro de 2019. **A classificação final somente será publicada no Portal Eletrônico do Município de Capanema (www.capanema.gov.br) e na página oficial do Município no Facebook (Município de Capanema).**

10. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321 CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

10.1 A convocação para admissão dos candidatos classificados ocorrerá em conformidade e com a necessidade administrativa e obedecerá à ordem de classificação.

10.2 O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

10.3 A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

10.4 Tornar-se-á facultativo, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;

10.5 Os candidatos selecionados e não convocados imediatamente farão parte da lista de espera podendo ser chamados no prazo de até 4 (quatro) meses, a partir da publicação do edital de convocação, atendendo as necessidades da Administração Municipal. Simetricamente aplicado em casos de prorrogação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente Edital e da legislação que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado;

11.2 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

11.3 Todos os Editais em forma resumida serão publicados no site virtual do município de Capanema.

11.4 A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;

11.5 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes,



Município de Capanema - PR

das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

11.6 As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Prefeitura Municipal de Capanema;

11.7 Após a publicação dos resultados, os candidatos poderão interpor recurso nos moldes do ANEXO III deste Edital, no prazo estipulado em ANEXO I, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, para apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

11.8 Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirigidas ao Secretário Municipal de Saúde, mediante apresentação de requerimento escrito.

Capanema, 10 de setembro de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal

JONAS WELTER Secretário Municipal de Saúde



Município de Capanema - PR

ANEXO I

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA (PR) ATIVIDADES DATA / PERÍODO.

Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	11 de setembro
Inscrição e Entrega de Currículos:	16 a 19 de setembro de 2019.
Análise dos Currículos e Publicação do Resultado:	20 de setembro de 2019.
Prazo dos Recursos:	23 e 24 de setembro de 2019.
Resultado Final e Homologação	até o dia 26 de setembro de 2019.



Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA (PR)

I - DADOS PESSOAIS

01 - NOME (sem/abreviaturas):	
02 - ENDEREÇO:	
03 – TELEFONE: CELULAR:	
04 - E-MAIL:	
05 - DATA DE NASCIMENTO:	
06 - ESTADO CIVIL:	
07 - SEXO:	☐ Feminino ☐ Masculino
08 - NATURALIDADE: UF:	
09 – IDENTIDADE: DATA EXP. ÓRGÃO:	
10 – CPF:	
11 – TÍTULO ELEITORAL: SEÇÃO: ZONA:	
12 – CTPS:	

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

Curso	Pontuação por curso	Pontuação Máxima
Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso Técnico em qualquer área.		
Diploma, certificado ou Declaração de colação de grau		



Município de Capanema - PR

de Curso de Graduação em qualquer área.		
Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação.		
Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação		

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Tempo de serviço com vínculo empregatício como Agente de Combate às Endemias, comprovado por meio de registro na CTPS do exercício da função ou declaração oficial fornecida por órgão público contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição	Pontuação
00 a 12 meses	
12 meses e 1 dia a 24 meses	
24 meses e 1 dia a 36 meses	
Superior a 36 meses e 1 dia	



Município de Capanema - PR

Tempo de serviço com vínculo empregatício em órgãos públicos ou privados, comprovado por meio de registro na CTPS do exercício da função ou declaração oficial fornecida por órgão público contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição	Pontuação
00 a 12 meses	
12 meses e 1 dia a 24 meses	
24 meses e 1 dia a 36 meses	
Superior a 36 meses e 1 dia	

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____



Município de Capanema - PR

ANEXO III RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO
PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (EDITAL Nº 02/2019).

Nome....., Nacionalidade....., Naturalidade..... Estado
Civil....., Profissão..... domiciliado e residente na
Rua....., nº..... Bairro..... portador do RG....., expedida
pela....., e CPF....., comparece à presença de Vossa
Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigosdo EDITAL Nº
01/2018, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:
(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora,
peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

Capanema, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do recebedor do requerimento: _____



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br